

NAAPA: Noemi Tamar Américo de Souza – RF: 820.461.6
 DRE Penha
 DICEU: Angela Posse - RF: 535.409.9
 DICEU: Fabio Luiz Villani – RF: 771.503.0
 SUPERVISÃO: Rosely De Souza Ribeiro – RF: 592.437.5
 SUPERVISÃO: Marcela Moreira Cerencio - RF: 770.355.4
 DIPED: Viviane Aparecida Costa – RF: 745.705.7
 NAAPA: Nubia Nogueira Chinoca – RF: 794.064.5
 CEFAL: Andrea de Carvalho – RF: 735.775.3
 DRE Pirituba/Jaraguá
 DICEU: Viviane Faulstich Arbex – RF: 694.549.0
 DICEU: Jossihara Cassandre dos Santos – RF: 561.346.8
 SUPERVISÃO: Cristiane da Costa Cornetti - RF: 690.696.6
 SUPERVISÃO TÉCNICA: Sonia Leonora Teixeira da Silva – RF: 723.479.1/2
 SUPERVISÃO: Alexandra Cordeiro do A. Chela – RF: 754.325.5/1
 SUPERVISÃO: Leila Chaluppe – RF: 770.923.4/1
 SUPERVISÃO: Marcia Cordeiro Moreira – RF: 680.848.4/1
 SUPERVISÃO: Maria Nazareth Moreira – RF: 743.966.1/1
 SUPERVISÃO: Marcelo Fontana – RF: 638.559.1
 SUPERVISÃO: Esméria Lucia Melo Ribeiro – RF: 135.441.8/2
 SUPERVISÃO: Viviane Cristina Oliveira da Silva – RF: 754.325.5/1
 DIPED: Monica Gerdullo Sassi – RF: 776.114.7
 NAAPA: Marcia Andrea Bonifácio da Costa Oliveira - RF: 776.487.1
 DRE Santo Amaro
 DICEU: Sergio Alves Souza - RF: 639.132.0
 SUPERVISÃO: Nivea Cristina Lopes Cardoso - RF: 747.054.1
 SUPERVISÃO: Lenira Maria de Almeida - RF: 656.273.6
 DIPED: Débora Lieber de Paula - RF: 679.183.2
 DIPED: Claudiana Alves de Lima – RF: 722.757.4
 NAAPA: Mariangela Alves Feitoza Fernandes - RF:686.281.1
 DRE São Mateus
 DICEU: Rejane Maria Bressan - RF:558.910.0
 DICEU: Caroline Regiane Sanches - RF:693.996.1
 SUPERVISÃO: Flávio Domingos da Silva - RF: 516.440.1
 SUPERVISÃO : Fernanda Rodrigues de Moraes – RF: 771.916.7
 DIPED : Juçara Righi de Araujo – RF 813.042.6
 NAAPA : Rafael Teixeira de Oliveira - RF 792.004.1
 DRE São Miguel
 DICEU: Elieonai Alves da Silva - RF:695.361.3
 DICEU: Andre Pinto de Macedo Conceição - RF: 725.151.3
 SUPERVISÃO: Adriana Enéas Arena Pereira - RF: 721.668.8
 DIPED: Maria Isabel Vieira de Souza – RF: 575.912.9
 NAAPA: Samara Samih Abdallah - RF: 790.406.1
 Art. 2º - O Grupo ora constituído reger-se-á pelas atribuições definidas no art. 11 da Portaria nº 2.974/16.
 Art. 3º - Os representantes do referido Grupo deverão participar de ações de formação planejadas em conjunto com o Grupo de Pesquisa, Formação e Intervenção Social e oferecidas pela SME, de acordo com calendário a ser disponibilizado oportunamente.
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4.652, DE 23 DE MAIO DE 2017.

Designa servidores da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE como responsáveis pelos serviços que especifica

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO:
 - as atribuições da Coordenadoria de Alimentação Escolar, estabelecidas na Portaria SME nº 7.849, de 01 de dezembro de 2016;

- o disposto na Portaria SF nº 8, de 13 de janeiro de 2016;
 - o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994;
 RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atestarem o recebimento dos materiais de consumo e serviços contratados pela Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE e assinar os respectivos documentos fiscais, na seguinte conformidade:

I - Em se tratando de serviços de digitação de dados alfanuméricos, de manutenção de recarga de extintores de incêndio, materiais de consumo e outros insumos são responsáveis os seguintes servidores:

- Joseiane Alvarez Santos Gotardi RF - 749.527.7
- Moises Correia de Lima RF - 837.503.8
- Nilson Olegário RF - 651.563.1
- Maura Deienno RF - 697.497.0

II - Em se tratando da gestão da frota de veículos do serviço de transporte de pessoas são responsáveis os seguintes servidores:

- Joseiane Alvarez Santos Gotardi RF - 749.527.7
- Moises Correia de Lima RF - 837.503.8
- Valdenilton Sousa da Silva RF - 732.319.1
- Nilson Olegário RF - 651.563.1
- Maura Deienno RF - 697.497.0

III - Em se tratando de manutenção preventiva (incluindo revisão geral, ajustes e calibração) e corretiva (substituição de peças) de balanças eletrônicas e convencionais utilizadas nas avaliações técnicas de alimentos para a Coordenadoria de Alimentação Escolar, são responsáveis os seguintes servidores:

- Ana Paula Cassulino RF - 827.322.7
- Cristiane Erika Tanikawa RF - 776.520.7
- Christina Lellis de Souza Amaral RF - 609.867.3
- Elaine Donizetti Alvares RF - 653.741.3
- Anderson dos Santos Miranda RF - 803.116.9

IV - Em se tratando de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar para os Centros de Educação Infantil Municipais e para as Escolas Municipais, das gestões terceirizada e mista, são responsáveis os seguintes servidores:

- Eder Nascimento Santos RF - 774.115.4
- Elisete de Jesus Pereira RF 781.221.3
- Marcia Ferreira RF - 753.657.7
- Nayla Veríssimo Neves RF - 729.613.4
- Sílvia Helena da Silva Sabará RF - 735.072.4

V - Em se tratando das despesas referentes ao fornecimento de “Kit Lanche”, são responsáveis os seguintes servidores:

- Elizabeth Aparecida de Oliveira Leite – RF: 574.318.4
- Adenilma Botelho Tavares – RF – 732.126.1
- Andrea Alexandre de Oliveira Silva – RF 730.850-7
- Vanda Maria Jamalero – RF 729.902.8

VI - Em se tratando de serviços de armazenagem, logística e transporte de alimentos, de fornecimento de frutas, legumes, verduras, ovos, pães, bolos, leve-leite, alimentos perecíveis e não perecíveis, são responsáveis os seguintes servidores, ressalvada as competências da Comissão Permanente de Recebimentos de Alimentos – CPRA quanto ao recebimento de alimentos, estabelecida na Portaria SME 4.938/13 (alterada pela Portaria 6.757/14):

- Débora Fátima Leite de Barros - RF 7382278
- Ivone Clara Ferreira Campos – RF 6344119
- Kamila Moreira Naressi – RF - 8274134
- Maria Cristina da Silva – RF 6162517
- Maria Mercedes de Oliveira – RF 6256201
- Maria Perpetua Socorro Alves – RF 5801338
- Milton Luis Garcia Morango – RF 6329659
- Mônica Cristina Silva – RF 7395787
- Odirlei de Araujo Santos – RF 6940471

Rita de Jesus Macedo – RF 7309147
 Roselaine Harumi Takagi – RF - 6257194
 Sandra Regina Alves de Oliveira – RF - 683222-9
 Selma Aparecida Souza da Silva – RF 6120156
 Sonia Maria Felix de Souza – RF 7547382
 Vinicius Macedo de Moraes – RF 8376263
 Wendell santos Lira – RF 8274576
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 4.653, DE 23 DE MAIO DE 2017

S E I Nº 6016.2017/0016064-1

Dispõe sobre a reposição dos dias de ausência ao trabalho em decorrência de participação de servidores no movimento de paralisação ocorridos nos dias 28/04 e 18/05/17, que afetou as atividades de Centros de Educação Infantil – CEIs, Centros Municipais de Educação, Infantil – CEMEIs, Escolas Municipais de Educação, Infantil – EMEIs, Escolas Municipais de Ensino Fundamental-EMEFs e de Ensino Fundamental e Médio - EMEFMs, Escolas Municipais de Educação, Bilingue para Surdos – EMEBSs, e Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJAs, da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o contido na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- o disposto na Lei nº 15.625/12, que dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual de atividades nas unidades escolares do Município de São Paulo;

- a garantia aos alunos a uma educação de qualidade;

- a necessidade de se assegurar aos alunos a reposição dos dias de efetivo trabalho escolar e de atendimento previstos na legislação em vigor;

- os acordos com entidade sindical que asseguraram a remuneração dos dias parados mediante efetiva reposição das aulas e dias de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Profissionais de Educação que se ausentaram de suas funções em decorrência de sua participação no movimento de paralisação organizado por entidades sindicais nos dias 28/04/17 e 18/05/17 terão essas ausências apontadas como frequência, desde que procedam à correspondente reposição de aulas/dias não trabalhados, contemplados em um Plano de Reposição que obedecerá aos mesmos critérios e diretrizes constantes na Portaria SME nº 4.063, de 2 de abril de 2017, alterada pela Portaria SME nº 4.489, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º - Poderão ser elaborados planos específicos para as datas referidas no artigo anterior ou alterados os Planos de Reposição elaborados conforme o disposto nas Portarias SME nº 4063/2017 e nº 4489/2017.

Art. 3º - As alterações do Calendário de Atividades – 2017, quando necessárias, e os Planos de Reposição de aulas/dias letivos ou de trabalho deverão ser encaminhados às Diretorias Regionais de Educação até o próximo dia 09/06/17, para homologação, mediante prévia aprovação do Conselho de Escola.

Art. 4º – Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-093

COORDENADORIA DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/CODAE/NUCA 2017-0.035.359-0 ANA PAULA CASSULINO DEFERIDO
 PROCESSO REGULARIZADO CONTENDO UM VOLUME COM 31 FOLHAS SEGUE PARA ARQUIVAMENTO.
2017-0.037.291-9 MARIANGELA PINHEIRO DE MAGALHAES OLIVEIRA DEFERIDO
 PROCESSO REGULARIZADO CONTENDO UM VOLUME COM 24 FOLHAS.SEGUE PARA ARQUIVO.
2017-0.043.255-5 ANA PAULA CASSULINO DEFERIDO
 PROCESSO REGULARIZADO CONTENDO UM VOLUME COM 33 FOLHAS SEGUE PARA ARQUIVAMENTO.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

6016.2017/0015046-8

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Escola da EMEF Professora Célia Regina Lekevicius Consolin, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- CRISTIANE DO CANTO ALMEIDA, RF. 772.189.7/1;
- SHIRLEY CIBELE DE LIMA, RF. 782.541.2/1;
- MARILZA DA COSTA, RF. 690.602.8/1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2017-0.070.820-8, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MAIO DE 2017

O Diretor de Escola da EMEF Professora Célia Regina Lekevicius Consolin, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei 8.989/79, alterado pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- HELOISA MARIA DE MORAIS GIANNICHI, RF. 794.456.0/1;
- SANDRA MARIA DINIZ OREFICE, RF. 660.348.3/3;
- JOCELY APARECIDA DE FARIA BIFULCO LEITE, RF. 737.771.1/1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A 2017-0.070.823-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2017/0012528-5

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE MAIO DE 2017

A Diretora Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Patrícia Helena Ferreira - R.F. 570.091.4/3;
- Maria Fernanda Fernandez Filardi - R.F. 631.450.3/2;
- Ivonete Dias de Moraes - R.F. 720.819.7/1.

II - A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no processo nº 2017-0.072.628-1, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2017

6016.2017/0015356-4

O Diretor de Escola da EMEI Estrada do Corredor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira nomeada e secretariada pelo último:

- Mirian Correa Kobb Fernando, RF. 804.075.3/1;
- Edneia Firmino, RF. 714.243.9/1;
- Reginaldo Martins, RF.820.253.2/1.

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 2017-0.050.450-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

SEI 6016.2017/0015304-1

PORTARIA Nº 54, DE 19 DE MAIO DE 2017.

Designação de Fiscais e Suplentes referente à distribuição de Kits de Material e Kits de Uniforme Escolar, exercício 2017, e dá outras providências.

O DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA DRE SANTO AMARO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o estabelecido nas Portarias nº 92/SF/2014 e nº 3.921/SME/2016, e alterações posteriores.

- o estabelecido no Decreto nº 54.873/2014, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar 01 (um) fiscal e 03 (três) suplentes na DRE e em cada Unidade Educacional, que exercerão toda e qualquer ação de orientação geral e atuarão no processo de distribuição de Kits de Material e Kits de Uniforme Escolar para os educandos da Rede Municipal de Ensino, exercício 2017, desde a coleta de dados, digitação no Sistema EOL, recebimento (conferência e ateste), entrega (supervisão, documentação), informação sobre eventuais problemas quanto à falta de itens ou divergências entre o material contratado e o entregue, bem como o cumprimento de prazos, conforme relação abaixo:

- IV- nas Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI: EMEI – BORBA GATO
- Fiscal: Silvia Pospisil Caliman - RF 590.979.1/2
- Suplentes: Thereza Cristina Chiaradia RF 551.214.0/1, Ana Cristina Coutinho RF 771.941.8/1, Fernanda Oliveira da Silva Dantas RF 775.486.8/1.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SANTO AMARO

PORTARIA Nº 01/2017, de 22 de maio de 2017

6016.2017/0015676-8

O Diretor de Escola do CEI Onadyr Marcondes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Jacilene Ferreira de Lima – R.F.: 746.020.1/1
- Débora Caetano da Silva – R.F.: 804.121.1/1
- Marli Nogueira Santos- R.F.: 688.148.3/1

II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa ao contido no P.A. nº 2017-0.081.584-5, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2017/0015806-0

PORTARIA Nº 70, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03,

RESOLVE:

I - Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Rosângela Ribeiro de Oliveira – RF 620.183.1/3;
- Angela Maria da Silva – RF 600.354.1/4;
- Leila Soares da Silva – RF 560.360.9/3.

II - A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. 2017-0.083.120-4, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

III - Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DOC DE 23/05/2017 - PORTARIA Nº 24/SMADS/2017

FILIPE SABARÁ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o número de vagas já disponibilizadas nos termos da Portaria nº 22/SMADS/2017 para atendimento ao Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas, instituído pela Portaria PREF nº 124, de 15 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art.1º – Ficam INCLUÍDAS vagas aos serviços conveniados com essa pasta, conforme Anexo Único, nos termos e procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 22/SMADS/2017.

Art. 2º - Ficam RETIFICADAS as informações referentes ao serviço Centro de Acolhida Especial para Mulheres, Processo 2014.0.354.661.1, constante no Anexo IV da Portaria nº 22/SMADS/2017, conforme Anexo Único desta Portaria referente a este serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na mesma data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 24/SMADS/2017 INCLUSÕES
 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA Nº DO PROCESSO

SAS
 N.º TERMO CONVÊNIO ORGANIZAÇÃO
 CNPJ
 SERVIÇO PERÍODO VAGAS

VALOR PER CAPITA
 VALOR TOTAL DO PERÍODO LOCAL DE ATENDIMENTO FORA DO PRÉDIO
 2014.0.235.457.2
 ST
 230/SMADS/2014
 APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE

74.087.081/0001-45
 CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
 23/05/2017 a 17/09/2017
 60
 27,44
 R\$ 194.275,20
 RUA CAPRICHÓ, 872
 2013.0.002.178.7
 LA
 322/SMADS/2013
 INSTITUTO ROGACIONISTA SANTO ANÍBAL
 62.715.529/0001-49
 CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
 23/05/2017 a 17/09/2017
 18
 13,33
 R\$ 28.312,92

93.10.08.243.3013.6221.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM RISCO SOCIAL

Nº DO PROCESSO
 SAS
 N.º TERMO CONVÊNIO ORGANIZAÇÃO
 CNPJ
 SERVIÇO PERÍODO VAGAS

VALOR PER CAPITA
 VALOR TOTAL DO PERÍODO
 2016.0.105.648.2
 PJ
 195/SMADS/2016
 ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BETSAIDA
 66.063.231/0001-52
 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
 23/05/2017 a 17/09/2017
 2
 13,33
 R\$ 3.145,88
 RETIFICAÇÃO
 93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X - PROTEÇÃO ESPECIAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA Nº DO PROCESSO

SAS
 N.º TERMO CONVÊNIO ORGANIZAÇÃO
 CNPJ
 SERVIÇO PERÍODO VAGAS